



Câmara Municipal de Salto

13.320 — SALTO — SP

RESOLUÇÃO Nº 11/90

JOSÉ ROBERTO MERLIN, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Salto, em sessão legislativa realizada em 19 de novembro de 1.990, aprovou e ele sanciona a seguinte:

RESOLUÇÃO

ARTIGO 1º - Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Salto, da ativa e inativos, ocupantes de cargos efetivos ou em comissão, um reajuste salarial de 14,20%, nos seus vencimentos, a partir de 1º de novembro de 1.990.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nenhum funcionário da Câmara Municipal perceberá salário inferior ao salário mínimo vigente.

ARTIGO 2º - Os encargos decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Salto, em
19 de novembro de 1.990

- José Roberto Merlin -
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto, afixada no local de costume em 19 de outubro de 1990 e publicada na imprensa local.

- João Carlos Ratti -
Diretor Legislativo de
Administração.